

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REDUÇÃO AO CONTRATO N.º 017/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 216912659 e inscrita no CPF sob o nº 117.385.627-78.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo procurador o **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº. 7009036166 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 017/2024, resultante da Dispensa de Licitação nº 90003/2024, conforme Processo Administrativo nº. 8.824/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e a **REDUÇÃO** no valor do Contrato nº. 017/2024, firmado entre as partes em 08/10/2024, nos termos previstos na Cláusula Segunda.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 017/2024 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 08/10/2025 a 08/10/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato nº. 017/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 4.470,97 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**, tendo em vista a redução pela contratada dos valores dos itens 7 e 8, do Contrato nº. 017/2024, conforme o Ofício acostado na fls. 752 do procedimento administrativo nº. 8.824/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 08.122.0020.2.270, ND. 3.3.90.39.37.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 8.824/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 01 de outubro de 2025.

  
**Joice Mattos Terra Bravo**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Contratante

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049  
Dados: 2025.10.26 17:43:13 -03'00'

**GENTE SEGURADORA S.A.**

Procurador: Marcelo Wais  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_